



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.355/2021

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Alegre referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alegre, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º - O ponto facultativo em razão do Dia do Servidor Público, comumente comemorado no dia 28 de outubro, fica transferido para o dia 1º de novembro.

Art. 4º - As Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo Secretário Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de setembro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

Anexo Único

Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Alegre

OUTUBRO

11 (segunda-feira) – Ponto Facultativo

12 (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)

15 (sexta-feira) – Dia do Professor (Feriado Escolar para os Profissionais da SEED que exerçam suas atividades nas Escolas da Rede Municipal de Ensino)

NOVEMBRO

01 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público* (Ponto Facultativo)

02 (terça-feira) – Finados (Feriado Nacional)

15 (segunda-feira) – Proclamação da República (Feriado Nacional)

DEZEMBRO

24 (sexta-feira) – Véspera de natal (Ponto Facultativo após as 12 horas)

25 (sábado) – Natal (Feriado Nacional)

31 (sexta-feira) – Véspera de ano novo (Ponto Facultativo após as 12 horas)

*Transferido do dia 28/10/2021 para o dia 01/11/2021